



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

## **LEI Nº 2.641, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

(Projeto de Lei nº 2.906, de autoria do Vereador João Carlos Jorge e do Vereador Bruno da Silva Alves)

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PARA OS ANIMAIS DE SEVERÍNIA – APAS.**

**GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Para os Animais de Severínia – APAS**, instituição regularmente constituída, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 42.275.260/0001-10, localizada Rua Moacir Costa, 41, Jardim Residencial Maldonado, nesta cidade de Severínia, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, 17 de novembro de 2021.

  
**GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**  
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

  
**BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO**  
Chefe de Gabinete

